



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

Portaria n.º 065/2013
De 18 de Junho de 2013.

“Nomeia membros para o Conselho Municipal da Juventude CMJ e dá outras providências”

O Sr. **João Batista Gomes**, Prefeito do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.83, inciso IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 21 da Lei 285 de 14 de Junho de 2002, resolve:

Art. 1º - Constituir o Conselho Municipal da Juventude CMJ, que será composto pelos seguintes membros:

Representantes da Sociedade Civil

HUMBERTO RODRIGUES	ALBERGARIA	Rep. Associação De Moradores
FLÁVIO ASSIS SANTANA		Rep. Área Empresarial
DARLEY MARIA RAMOS		Rep. Dos Alunos das Escolas
JULIANO ARAÚJO		Rep. Dos Alunos de Ensino Superior
SIMONE DE PAULA DA SILVA		Rep. Movimentos Religiosos

Representantes da Área Governamental

SERVIDOR	SETOR
DEMETRIO GUIMARÃES	CHEFE DE GABINETE
THUANE SCHIAVO DE PAULA	SECRETARIA DE

Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate, 100 – Centro – São João do Manhuaçu/MG - CEP. 36.918-000
Telefax: (33) 3377-1200 (Centro Administrativo Arthur Aarão Correa)
“SÃO JOÃO DO MANHUAÇU É DO SENHOR JESUS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

GEREMIAS ANTONIO DO CARMO	EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE
---------------------------	----------	---------------